lei nº 1110

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 27/09/2011

Roberta Otoch

FUNCIONÁRIO

DATA 11/9/56

PROJETO DE LEI Nº 116/56

ASSUNTO: Muda a denominação de "Marcílio Dias" dada a uma rua do bairro de Mazorê, nos termos que indica

VEREADOR Ribamar Vasconcelos

LEI Nº 1110 DE 6/11/56 Promulgada

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 011101956
Projeto: 01161956
Autor: RIBAMAR DE VASCONCELOS
Assunto: R MARCILIO DIAS

Câmara Municipal de Fortaleza

400-100-01/56

mam/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 1110 DE 6 DE novembro DE 1956

Muda a denominação de "MARCILIO DIAS" dada a uma rua do bairro de Nazaré, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE/ LEI:

Art. 1º - Fica denominada "TOBIAS BARRÊTO", a rua Marcílio Dias, situada no bairro de Nazaré, nesta cidade.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 6 DE novembro DE 1956.

José Valente

PRESIDENTE

Projeto de lei nº 116/56.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Muda a denominação de "MARCILIO DIAS" dada a uma rua do Bairro de Nazaré, na forma que indica.

A Câmara Municipal de Fortaleza decreta:

Art. 1º - Fica denominada "TOBIAS BARRÊTO" a rua Marcilio Dias, situada no Bairro de Nazaré, nesta cidade.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de setembro de 1956.

Vereador

A justificativa é feita oralmente.

Nota:- As razões da apresentação deste projeto, são as seguintes:

1ª - Já existe, em Fortaleza, uma rua com o nome do grande herói nacional; fruto de uma lembrança pelo Senador Raimundo Fonteles Teixeira.

2ª - Sem que haja nenhuma lei autorizando poderes para que o mesmo nome fosse aplicado em outra rua desta capital, é como o nome de Marcilio Dias está a ser chamado pelo povo do Bairro de Nazaré de uma das suas artérias, foi designado e apresentamos êste projeto, regularizando a rua de Nazaré, com o nome de TOBIAS BARRETO

Em 13-9-56
À Comissão de Redação
(PRESIDENTE)

Em 13-9-56
À Comissão de Justiça
(PRESIDENTE)

Aprovado em 1a. discussão.
Em 13/9/56 1956
(PRESIDENTE)

Em 13-9-56
À Comissão Final
(PRESIDENTE)

APROVADO
Em 22 / 9 / 1956
(PRESIDENTE)

Dispensado da impressão e Interca
Em 21 / 9 / 1956
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE URBANISMO E FOMENTO

Parecer nº 3[illegible] /56 (Ao Projeto de Lei nº 116/56)

Esta Comissão examinou, com a devida atenção, o Projeto de Lei nº 116/56, que determina a mudança da denominação de /// "MARCÍLIO DIAS" para "TOBIAS BARRÊTO", de uma rua do bairro de Nazaré, desta capital.

Alega o autor do projeto em tela, vereador Ribamar de / Vasconcelos, que já existe outra rua com a mesma designação.

É, portanto, medida que se impõe, visto como é nosso / dever retificar os lápsos por ventura existentes na nomenclatu ra de nossas ruas.

Sala das Sessões da Comissão de Urbanismo e Fomento, em 20 de Setembro de 1956.

Sebastião F. Bayma Presidente

Waldemar Pedro dos Santos Relator

José Batista de Oliveira

Wolf Cavalcante

Ass. Pinto e Souza

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 116/56:

APROVADO Em 10 / 10 / 1956 (PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Muda a denominação de "MARCILIO DIAS" dada a uma rua do bairro de Nazaré, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada "TOBIAS BARRÊTO" a rua Marcílio Dias, situada no bairro de Nazaré, nesta cidade.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 8 de outubro de 1956.

José Barros de Alencar ---------- PRESIDENTE

Francisco Sesar Filho ---------- RELATOR

Miguel Leon Ribeiro
